

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 631.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2297, de 31 de OUTUBRO de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 631.000,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
- 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
- 2.004 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS A PREFEITO E VICE-PREFEITO
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
  
- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- 2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
  
- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 09.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
- 2.005 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS DOS SERV.
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
  
- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
- 04.123.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.300 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
  
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- 09.271.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
- 2.801 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
  
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
  
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.802 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS AOS SERV.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.304 - MANUT. PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.807 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.806 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.808 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.311 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -  
2.811 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS SERV.  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

**Adiciona: 631.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC  
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.063 - MANUTENCAO IMPLANTACAO PLANO DIRETOR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUIS. MOVEIS, UTENS. E EQUIPAMENTOS PARA ADM.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOUREARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.003 - AQUIS. MOV., MAQ., UTENS., EQUIP. CONT. TES. FAZ.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.804 - MANUT.DOS ENCARGOS SOCIAIS/TRABALH.DOS SERV.

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

2.059 - MANUTENCAO PAGAM. PROFESSORES INATIVOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.069 - AQUIS. MOVEIS E UTENSILIO PARA A UAB

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0038 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.076 - CONSTRUCAO SEDE PROPRIA PARA A UAB

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.063 - CONSTR.CRECHE ESCOLAR SEDE E DISTRITOS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.073 - AQUIS. DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA CRECHES

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.034 - CONSTR.AMPL.REDE ABAST.AGUA DISTRITO/BAIRROS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.062 - CONSTR.MANUT.ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.952 - MANUTENCAO DAS DIARIAS DE VIAGENS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.813.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.046 - MANUT.APARELHOS RETRANSMISS.DE SINAS DE TV/INT.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.813.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.046 - MANUT.APARELHOS RETRANSMISS.DE SINAS DE TV/INT.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.705 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO PESSOAL CONTRATADO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.049 - AQUIS. DE ACERVO BIBLIOT. E MAQ. E EQUPTOS.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 882**  
**de 31 de OUTUBRO de 2023.**

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.023 - AMPL.REFORMA E MANUT.VELORIO MUNICIPAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.072 - REFORMA E MELHORIA GINASIOS POLIESPORTIVOS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0044 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.020 - AMPLIACAO REDE ILUM.PUBL.SEDE/DISTRITO/BAIRROS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE  
18.541.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.052 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE  
20.606.0004 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
2.012 - MANUT. DE CONVENIOS DE APOIO A AGRICULTURA  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**Reduz: 631.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7